



ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 013/2025 – SEDHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 – SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, E A EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Bianca Mendes Araújo, brasileira, Matrícula nº 49888, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76, , neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 – SEDHAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- I – no Processo Administrativo nº P460631/2026;
- II – na Comunicação Interna nº 232/2026 – COAFI/SEDHAS;
- III – na justificativa técnica apresentada pela unidade demandante;
- IV – no Parecer Jurídico nº 91/2026 – COJUR/SEDHAS;
- V – na autorização da autoridade competente;
- VI – no disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- VII – nas demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2025 – SEDHAS, cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à conservação, manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais e dos equipamentos



públicos vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027.

3.2. A prorrogação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços contratados, considerados essenciais ao regular funcionamento das unidades administrativas e socioassistenciais da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, permanecendo demonstrada a vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS, consignadas no orçamento vigente, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº P460631/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais de divulgação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica.

BIANCA MENDES ARAÚJO
Ordenadora de Despesas da SEDHAS
Matrícula nº 49888